

RESOLUÇÃO Nº 13, DO CONCI DADE-MARMELEIRO

O CONSELHO DA CIDADE DE MARMELEIRO (CONCI DADE), considerando o disposto no art. 12, §5º, da Lei Complementar nº 9, de 27 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, e que considerando a deliberação em plenária realizada no dia 23 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as solicitações enviadas através dos seguintes Processos Eletrônicos, nos termos contidos na Ata da Décima Sexta Reunião do CONCI DADE:

I – Processo nº 998/2024, em que é requerente Wave Dog Fábrica & Distribuidora LTDA

II – Processo nº 1117/2024, em que é requerente Arcole Gestão e Soluções Empresariais LTDA;

III – Processo nº 1267/2024, em que é requerente F & A Embalagens LTDA;

IV – Processo nº 1284/2024, em que é requerente Mecânica Bernarski LTDA;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 01 de agosto de 2024.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente do CONCI DADE